

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
Município de Santo Antônio de Pádua
SETOR DE LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

Edital nº. 002/2024, processo administrativo 1043/2024.

Considerando o objeto contido no edital em epígrafe, qual seja é a escolha da proposta mais vantajosa para **FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR TERCEIRIZADO.**

Considerando o §1º do art. 55 da Lei Federal 14.133/2021:

§ 1º Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

Considerando os erros tidos como materiais constantes do instrumento convocatório, haja vista em nada comprometerem na formulação das propostas.

Considerando os princípios da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, ficam **retificados** os itens:

EDITAL		
ITENS	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
12.5.	artigo 48, II da Lei Federal nº8.666/1993	artigo 59 da Lei Federal nº14.133/2021
12.6.	§3º do art. 43 da Lei Federal nº8.666/1993	§2º do artigo 59 da Lei Federal nº14.133/2021
13.10.	artigo 3º, § 2º, da Lei Federal nº8.666/1993	artigo 60, §1º, da Lei Federal nº14.133/2021 <i>Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:</i> <i>§ 1º Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:</i> <i>I - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual</i>


Margareth Muzile Souza
Agente Administrativa
Matrícula 1.194


		<p>ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;</p> <p>II - empresas brasileiras;</p> <p>III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;</p> <p>IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.</p> <p>§ 2º As regras previstas no caput deste artigo não prejudicarão a aplicação do disposto no art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.</p>
16.1.	disposto no parágrafo único do artigo 7º e no § 9º do artigo 26 do Decreto Federal nº 10.024/2019	disposto na Lei Federal 14.133/2021
28.28.	artigo 122 da Lei Federal nº 8.666/1993	artigo 52 da Lei Federal 14.133/ 2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITENS	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
2.5.	nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, especialmente os motivos elencados no §1º do artigo 57 do referido diploma legal.	nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os motivos elencados no artigo 135 do referido diploma legal.
14.	disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. e sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/1.993, ou no art. 7 nº 10.520, de 2.002	disposições contidas na seção V da Lei Federal 14.133/2021

MINUTA DO CONTRATO


INICIAL	especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores introduzidas no referido diploma legal	especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021
CLÁUSULA NONA	artigo 72 da Lei Federal no 8.666/93	artigo 122 da Lei Federal nº 14.133/2021
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA 11.1.	artigo 109, I, e da Lei Federal nº 8.666/93.	artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA 14.1.	estabelecidos no contrato e na Lei Federal nº 8.666/93.	estabelecidos no contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021.


 Margareti Muzoz Souza
 Agente Administrativo
 Matrícula 1.194

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA 16.1.	artigo 61, §único da Lei Federal 8.666/93	artigo 89, §1 da Lei Federal 14.133/2021
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA	artigo 65, §1º da Lei Federal n.º8.666/93	artigo 125 da Lei Federal 14.133/2021
	artigo 58, I da Lei Federal n.º8.666/93	artigo 104, I da Lei Federal 14.133/2021

Obs: A retificação em nada irá prejudicar a elaboração das propostas das licitantes interessadas, motivo pelo qual o referido Edital não será republicado.

Santo Antônio de Pádua, 03 de maio de 2024


Margaroti Murat Souza
Agente Administrativo
Matrícula 1.194